



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4851

Ji-Paraná (RO), 09 de outubro 2026

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG.03
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG.04
PORTARIAS.....	PÁG.08
EDITAL.....	PÁG.20

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.408.092-0001-05**, no valor total de: **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, cujo o objeto é a Aquisição de 01 (uma) Grade Niveladora agrícola de controle remoto, por meio do convênio 286/SEAGRI/PGE/2023. **Referente ao processo administrativo nº 1-9151/2023 – SEMICTUR**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 08 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da Cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 160/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fica suspenso “SINE DIE” a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 160/2026**, em razão da necessidade de ajustes no termo de referência solicitado pelo setor requisitante, referente ao **Processo Administrativo nº 1-11698/2026 IPREJI**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria de Investimentos credenciada junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira das aplicações do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da Cpl
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

MÊS DE OUTUBRO/2026 - EXTRATO COMPLEMENTAR

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9727/2023 e 16-22/2025 – SEMES/SEMPAN. **CONTRATADA:** M.N. Construções LTDA. **OBJETO:** Revitalização e ampliação da Praça do Kartódromo. **OBJETO DO TERMO:** Concessão de reajuste de valor. **VALOR:** O valor do contrato, de R\$ 8.725.676,24, após corrigido pelo índice oficial INCC, conforme Despacho n. 19/SEMPAN/PMJP/2025 (ID 2725885), Despacho n. 20/SEMPAN/PMJP/2025 (ID 2725886) e Despacho n. 199/GESCON/SEMPAN/2026 (ID 2726041), é reajustado em R\$ 1.037.557,29, perfazendo o valor total de R\$ 9.763.233,53, de modo que o reajuste referente ao primeiro período aquisitivo (abril/2024 a março/2025) compreende o valor de R\$ 658.149,75 e o referente ao segundo período aquisitivo (abril/2025 a março/2026) compreende o valor de R\$ 379.407,54. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2026.

Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Outubro	09/10/2026
ID:	3083875	Processo
CRC:	B76AAC05	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO	
Criação:	09/10/2026 10:51:11	Finalização:
	09/10/2026 10:51:19	
MD5:	87B121146C3EDBD710E266B92EC5F24F	
SHA256:	E7BF8D255E9EC0D64006B8C9723ACFA407AC73970FC13144261EA715568FB9BF	
Símbolo/Objeto:	Memorando de envio de extrato complementar de contrato referente ao mês de outubro/2026.	

INTERESSADOS	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	09/10/2026 10:51:11
ASSUNTOS	
CONFORME MEMORANDO	09/10/2026 10:51:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 31	09/10/2026 3083850

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3083875 e o CRC B76AAC05.

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 14795/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **LUCAS TARCISIO TIZZO**, inscrita no CNPJ nº **59.972.947/0001-07**, o início da execução dos serviços de revitalização, pintura, acabamento e ornamentação de mobiliário cenográfico, destinados à composição da cozinha temática da casa do papai noel.

O serviço consiste na revitalização das peças existentes, com recuperação das superfícies, correção de imperfeições, preparação, aplicação de pintura e execução de acabamentos decorativos, de modo a conferir às peças aparência compatível com uma cozinha natalina cenográfica. O fogão, a geladeira e o armário deverão receber acabamento artístico, com cores e detalhes definidos pela Fundação Cultural, buscando reproduzir características de mobiliário de cozinha em estilo rústico e natalino. A ornamentação poderá incluir elementos decorativos, detalhes em relevo, puxadores, frisos e demais acabamentos necessários à composição visual do cenário. A execução deverá preservar a estrutura das peças, promover sua recuperação e garantir acabamento uniforme, resistente e adequado ao período de exposição e visitação pública.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **LUCAS TARCISIO TIZZO**, inscrita no CNPJ nº **59.972.947/0001-07**, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital ([ID 3058173](#)), com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 14795/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.

II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **05 de novembro de 2026**, devendo a contratada executar e entregar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas na solicitação, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalados, quando aplicável, e aptos para utilização, garantindo a qualidade e a plena adequação ao objeto contratado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2026 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3082388** e o código verificador **05F83B42**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610090012	09/10/2026	3084753
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 383	09/10/2026	3084759
Referência: Processo nº 1-14795/2026			Docto ID: 3082388 v1



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ibson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

TERMO DE PRORROGAÇÃO



TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REVONAÇÃO DO SEUS QUANTITATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90018/SUPECOL/PMJP/RO/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por LOURRANT CANTÃO PESSOA, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa: **RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.835/0001-80**, denominadas **DETENTORA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/CARP/SUPECOL/2025**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 1385/2024, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2025**, firmada em 23/09/2025, advinda do PE 90018/2025 referente ao Processo Administrativo nº 1-4073/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência da referida Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais **01 (um) ano**, com início em **09/10/2026** e término em **10/10/2027**, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os preços registrados permanecem os mesmos registrados na ata de registro de preços, sem nenhum tipo de alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS

RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA - CNPJ nº 09.105.835/0001-80.				
Item	Descrição	Und.	Salto da ata	Valor unt. registrado
1	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICAÇÃO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA CRISTAL, COR TUBO: FOTOSSENSIVEL LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 180 - 280 MM, TIPO CÂMARA GOTEJADORA: GOTA PADRÃO, FOTOSSENSIVEL FLEXIVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 a 1 MICRA E FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULA DE 15 A 50 MICRA, CARACTERÍSTICA CÂMARA: CÂMARA FLEXIVEL COM FILTRO DO FLUIDO, FOTOPROTETOR, TIPO CONEXÃO: TERMINAL CONECTOR TIPO LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA, PROTETORA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA FLUXO + PINÇA ROLETE, ACESSÓRIO: INJETOR LATERAL EM Y, AUTOCICATRIZANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE BOMBA INFUSORA EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: FORTECARE FABRICANTE: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA MODELO: (MF25FTPLR) EQUIPO PARENTERAL MACRO LUERLOCK ROTATORIO TAMPA HIDROFOBICA FOTOSSENSIVEL 2,5M ANVISA: 80463919016 Caixa com 100 unidades. COMODATO: MARCA: MINDRAY FABRICANTE: MINDRAY MODELO: uVP ANVISA: 80943610192	UND	8424	R\$ 18,00
2	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICAÇÃO: EQUIPO BOMBA PARA INFUSAO	UND	4224	R\$ 17,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – Cx. Postal 268 – Cep. 76900-150 Fone: (69) 99975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Página 1.



ID: 3082806 e CRC: 0B6B865E



	PARENTERAL, PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM PROTETOR E ENTRADA DE AR, MATERIAL TUBO: PVC COR TUBO: FOTOSSENSIVEL LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 180 - 280 MM, TIPO CÂMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO CARACTERÍSTICA CÂMARA: CÂMARA FLEXIVEL COM FILTRO DO FLUIDO, FOTOPROTETOR, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, ACESSÓRIO: INJETOR LATERAL LUER LOCK MACHO NEEDLE FREE(SEM AGULHA), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. BOMBA INFUSORA EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: FORTECARE FABRICANTE: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA MODELO: (MF25FTPLR) EQUIPO PARENTERAL MACRO LUERLOCK ROTATORIO TAMPA HIDROFOBICA FOTOSSENSIVEL 2,5M ANVISA: 80463919016 Caixa com 100 unidades. COMODATO: MARCA: MINDRAY FABRICANTE: MINDRAY MODELO: uVP ANVISA: 80943610192			
3	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICAÇÃO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 2M, TIPO CÂMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO CARACTERÍSTICA CÂMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSÓRIO: PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y AUTOCICATRIZANTE, BOMBA INFUSORA EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: FORTECARE FABRICANTE: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA MODELO: (MF22PLR) EQUIPO PARENTERAL MACROGOTAS LUER LOCK ROTATORIO COM TAMPA HIDROFOBICA 2,2M ANVISA: 80463919017 Caixa com 100 unidades. COMODATO: MARCA: MINDRAY FABRICANTE: MINDRAY MODELO: uVP ANVISA: 80943610192	UND	19.820	R\$ 18,00
4	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICAÇÃO: EQUIPO BOMBA PARA INFUSAO PARENTERAL, PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM PROTETOR E ENTRADA DE AR, MATERIAL TUBO: TUBO CRISTAL FLEXIVEL ISENTO DE PVC E LATEX (DEHP FREE) COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 270 CM, VOLUME INTERNO DE 25ML, TIPO CÂMARA GOTEJADORA: CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE FLEXIVEL, CARACTERÍSTICA CÂMARA: COM FILTRO DE 15 MICRAS, TIPO CONEXÃO: TERMINAL CONECTOR TIPO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, SEGUIMENTO EM SILICONE GRAU MÉDICO PARA INSTALAÇÃO SOBRE O SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR DA BOMBA INFUSORA, SAFE CLIP (CONTRA VAZÃO LIVRE), ACESSÓRIO: INJETOR LATERAL LUER LOCK MACHO NEEDLE FREE (SEM AGULHA), ESTÉRIL, USO ÚNICO, APIROGENICO, ATOXICO, FLEXIVEL E EMBALAD O INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. BOMBA INFUSORA EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: FORTECARE FABRICANTE: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA MODELO: (MF25PLR) EQUIPO PARENTERAL MACROGOTAS LUER LOCK ROTATORIO COM TAMPA HIDROFOBICA 2,5M ANVISA: 80463919017 Caixa com 100 unidades. COMODATO: MARCA: MINDRAY FABRICANTE: MINDRAY MODELO: uVP ANVISA: 80943610192	UND	2.880	R\$ 18,00
5	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICAÇÃO: EQUIPO DE BOMBA INFUSAO ENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: LILAS/ROXA COMPRIMENTO: 2 M A 2,5 M, TIPO CÂMARA GOTEJADORA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA CÂMARA: FLEXIVEL, TIPO CONEXÃO: PONTA PERFURANTE EM CRUZ (ENPLUS MACHO) E CONEXÃO ENFIT FÊMEA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSÓRIO: ADAPTADOR ESCALONADO PARA FACIL CONEXÃO AS SONDAS EXISTENTES NO MERCADO, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE BOMBA INFUSORA EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: FORTECARE FABRICANTE: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA MODELO: (MF22ENFG) EQUIPO ENTERAL ENFIT 1 VIA COM PONTEIRA GRADUADA DE 2,2M ANVISA: 80463919012 Caixa com 150 unidades. COMODATO: MARCA: MINDRAY FABRICANTE: MINDRAY MODELO: uVP ANVISA: 80943610192	UND	5.520	R\$ 17,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades previstas na Ata original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo de Prorrogação.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – Cx. Postal 268 – Cep. 76900-150 Fone: (69) 99975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Página 1.



ID: 3082806 e CRC: 0B6B865E



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através da Superintendência Permanente de Compras e Licitações, providenciará a publicação deste Termo junto Portal Nacional de Compras – PNCP, Diário Oficial de Município e Portal de Transparência do Município <https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Prorrogação, por meio de assinatura digital pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](https://portal.servicos.ji-parana.ro.gov.br), encaminhado via e-mail.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA –
CNPJ nº 09.105.835/0001-80

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – Cx. Postal 268 – Cep. 76900-150 Fone: (69) 99975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Página 1.



ID: 3082806 e CRC: 0B6B865E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação	Data	
Termo	TERMO DE PRORROGAÇÃO	24/09/2026	
ID:	3043151	Processo	Documento
CRC:	2AAE8632		
Processo:	1-4073/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	24/09/2026 09:59:52	Finalização:	24/09/2026 09:59:52
MD5:	E7A0DBC4489E8D66BD4841B16F6CF19B		
SHA256:	9873139F3C0CE11207D9747F1C843A87D905A9545DE64DF6136875BCED901B82		
Símbolo/Objeto:	PRORROGAÇÃO		
INTERESSADOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO	24/09/2026 09:59:52
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO			24/09/2026 09:59:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	24/09/2026 11:17:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	Representante	05/10/2026 09:13:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3043151 e o CRC 2AAE8632.			

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 3082806 e CRC: 0DC3BD5E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Publicação

Identificação/Número
TERMO DE PRORROGAÇÃO COM

Data
09/10/2026

ID: 3082806

CRC: 0DC3BD5E

Processo: 0-0/0

Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação: 09/10/2026 08:53:28 Finalização: 09/10/2026 08:54:01

MD5: 08DC676D980FF19463F79B28A6B63F00

SHA256: 94333C7D8A527D2BA6215FB77CAF1E47791E3007A935E7BE76C2C30075237B04

Símbolo/Objeto:
TERMO DE PRORROGAÇÃO

INTERESSADOS

SUPCOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÃO ES Ji-Paraná® RO 09/10/2026 08:53:28

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 09/10/2026 08:53:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando publicação 09/10/2026 3082745

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082806 e o CRC 0DC3BD5E.

de espera para vaga em Creche e Pré-Escola nas Unidades de Ensino da Área Urbana pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o disposto na Nota Técnica GAEPE/RO n. 007/2021, que dispõe sobre a organização de fila de espera, de maneira criteriosa, transparente e equânime, para acesso à Creche e à Pré-Escola;

Considerando a necessidade de normatizar as Rematrículas e Matrículas no âmbito das Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a efetivação de Rematrículas e Matrículas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

Art. 2º Entende-se por:

- I. Rematricula**, o ato de assegurar a vaga para o estudante na Instituições de Ensino em que estiver matriculado, mediante confirmação dos pais, responsáveis ou pelo próprio estudante, quando maior de idade, a ser registrada na Ficha de Matrícula;
- II. Matrícula** o ingresso do estudante na Instituições de Ensino, observando as normas estabelecidas na presente Instrução Normativa e os preceitos legais vigentes.

Art. 3º As Instituições de Ensino poderão, dentro do prazo fixado para as Rematrículas e Matrículas, conforme seu horário de funcionamento, organizá-las por ano e turno.

Art. 4º As Matrículas para a Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) serão realizadas exclusivamente por meio da Central Única de Vagas do Município, observados os procedimentos e informações descritos em Portaria própria.

Art. 5º As Instituições de Ensino deverão publicar em **Edital de Rematricula e Matrícula** o número de vagas existentes em cada turma, a data, horário e a documentação necessária para efetivação da Rematricula e da Matrícula, conforme Anexo I (modelo padrão para todas as Instituições de Ensino) desta Normativa.

Art. 6º Para cada turma formada, a Instituições de Ensino deverá garantir no mínimo 2 (duas) vagas para estudantes com deficiência, sem prejuízo do atendimento de eventual demanda adicional, observadas as normas legais e a capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Para a efetivação das Matrículas observar-se-ão os seguintes critérios:

I. As matrículas deverão ser efetivadas de forma a evitar que os candidatos, pais ou responsáveis necessitem ser submetidos a situações constrangedoras, tais como: dormir na escola, enfrentar mudanças climáticas ao relento e outras;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 4/GAB/SEMED/2026

Institui Normas para a Efetivação de Rematrículas e Matrículas no âmbito das Instituições de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Constituição Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, destinada ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho, bem como os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece a garantia de padrões de qualidade como princípio da educação nacional e determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem seus Sistemas de Ensino em regime de colaboração, visando à efetivação do direito à educação;

Considerando o disposto na Resolução n. 099/2018-CME/PMJP/RO, que estabelece normas para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná;

Considerando o que estabelece a Resolução n. 130/2021-CME/PMJP/RO, que altera o artigo 6º da Resolução n. 099/2018-CME/PMJP/RO, dispondo sobre a organização das Matrículas no Sistema Municipal de Ensino.

Considerando a Resolução n. 157/2023-CME/PMJP/RO, que trata das Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ji-Paraná.

Considerando a Lei n. 1.117/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Educação Pública do município de Ji-Paraná, Rondônia;

Considerando a Portaria n. 155/GAB/SEMED/2025, que dispõe sobre a criação da Central Única de Vagas e os critérios para alocação de vagas e classificação de crianças em lista



Normativa 4 de 06/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3074233 e CRC: B2E8DFD6).
ID: 3082226 e CRC: C27A35EA

Pág: 1/7

II. As matrículas serão efetivadas através do preenchimento de ficha própria, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Edital de Matrícula, inclusive, quando disponível, cópia de Laudo Médico para estudantes com Deficiência e Laudo Médico para estudantes com Restrições Alimentares, sem que a ausência desses documentos possa impedir a efetivação da matrícula, sem prejuízo de sua posterior apresentação para fins de organização e adequação do atendimento;

III. O número de vagas existentes destinar-se-á, preferencialmente, aos estudantes do Bairro onde a Instituição de Ensino está localizada, mediante a apresentação de comprovante de residência, e as vagas remanescentes destinar-se-ão aos estudantes dos Bairros Adjacentes, comprovando-se a residência. Havendo o maior número de interessados do que vagas disponíveis, a escola adotará a lista de espera, e, deverá seguir as seguintes ordens de prioridades, de acordo a Nota Técnica GAEPE/RO 007/2021:

- a) Crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- b) Filhos de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9º, § 7º, da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
- c) Critério de georreferenciamento: vaga na Instituições de Ensino mais próxima da residência do estudante e, na impossibilidade de atender, disponibilizar na segunda mais próxima.
- d) Famílias inscritas no Programa Federal Bolsa Família ou em outro Programa Federal que venha a substituí-lo, ou em outros Programas Estaduais ou Municipais de distribuição de renda;
- e) Famílias monoparentais;
- f) Famílias com mães economicamente ativas;
- g) Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

IV. A Matrícula em Creche e na Educação Infantil deve seguir os critérios estabelecidos pela Nota Técnica GAEPE/RO n. 007/2021, que recomenda destinar prioritariamente as vagas de creche e Pré-escola às crianças de famílias em vulnerabilidade social, priorizando na forma da lei, como critérios socioeconômicos, possibilitando a redução das desigualdades educacionais, de acordo com os seguintes critérios sucessivos:

- a) Crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- b) Filhos de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9º, § 7º, da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
- c) Critério de georreferenciamento. Vaga na Instituição mais próxima da residência do estudante e, na impossibilidade de atender, disponibilizar na segunda mais próxima.
- d) Famílias inscritas no Programa Federal Bolsa Família ou em outro Programa Federal que venha a substituí-lo, ou em outros Programas Estaduais ou Municipais de distribuição de renda;
- e) Famílias monoparentais;
- f) Famílias com mães economicamente ativas;



g) Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera);

Art. 8º Para a Matrícula de Estudantes na faixa etária de Creche deve-se considerar os seguintes critérios:

- I. **Berçário I:** crianças de 4 (quatro) meses completos no ato da matrícula: até 6 (seis) crianças por docente;
- II. **Berçário II:** crianças de até 1 (um) ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 8 (oito) crianças por docente;
- III. **Maternal I:** crianças de 2 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 12 (doze) crianças por docente;
- IV. **Maternal II:** crianças de 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 15 (quinze) crianças por docente.

Art. 9º Para a Matrícula na Pré-Escola, as Instituições de Ensino deverão adotar os seguintes critérios:

- I. **Pré-Escolar I:** crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: 20 (vinte) crianças por docente;
- II. **Pré-Escolar II:** crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: 25 (vinte e cinco) crianças por docente.

Art. 10 A Matrícula na Pré-Escola é obrigatória e prioritária nos Centros de Educação Infantil.

Art. 11 Para a Matrícula de Estudantes do 1º ao 5º Ano deve-se considerar os seguintes critérios:

- I - **1º Ano do Ensino Fundamental:** 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula - 25 (vinte e cinco) estudantes por docente;
- II - **2º Ano do Ensino Fundamental:** 7 (sete) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula - 30 (trinta) estudantes por docente;
- III - **3º Ano do Ensino Fundamental:** 8 (oito) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula - 30 (trinta) estudantes por docente;
- IV - **4º Ano do Ensino Fundamental:** 9 (nove) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula - 30 (trinta) estudantes por docente;
- V - **5º Ano do Ensino Fundamental:** 10 (dez) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula - 30 (trinta) estudantes por docente.

Parágrafo Único. Os quantitativos de estudantes por turma previstos nesta Instrução Normativa possuem caráter orientativo para fins de planejamento e previsão de atendimento, devendo ser observados, sempre que possível, na composição das turmas, sem prejuízo do direito fundamental à educação, do acesso e da permanência do estudante na Instituições de Ensino. Em situações de demanda superior à capacidade inicialmente prevista, especialmente quando houver determinação dos órgãos de controle, deverão ser adotadas as

providências administrativas necessárias para assegurar o atendimento educacional, até que se regularize a oferta das vagas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 12 As Instituições de Ensino deverão manter atualizada a relação de estudantes, conforme procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de solução tecnológica próprio, quando implantado, ou outras soluções como *Drives Administrativos* disponibilizadas para fins de levantamento de dados, contendo, no mínimo, o número de turmas por ano/série, turnos, número de estudantes matriculados, estudantes com deficiência por turma, nome do Professor, número de vagas remanescentes e/ou demanda não atendida, cabendo ao Setor de Estatística o acompanhamento e a consolidação das informações.

Art. 13 Fica estabelecida a **Rematrícula e a Matrícula** dos estudantes com deficiência para o mês de **novembro** de cada ano.

Art. 14 A **Rematrícula e a Matrícula** nas Instituições de Ensino localizadas na Área Rural, deverão acontecer imediatamente após o encerramento do Ano Letivo.

Art. 15 Fica estabelecida a **Rematrícula** das turmas de Educação Infantil para o mês de novembro e das turmas de Ensino Fundamental para o mês de dezembro de cada ano, após o encerramento do Ano Letivo.

Art. 16 Fica estipulada a **Matrícula** para as turmas de Educação Infantil a partir do mês de novembro, conforme a reserva de vagas e das turmas do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental para o mês de janeiro de cada ano, preferencialmente, na primeira quinzena.

Art. 17 Será assegurada matrícula a qualquer tempo a todos os estudantes que buscarem matrícula fora do período regular estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, garantido as condições objetivas de atendimento.

§1º Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo, consoante normas pertinentes.

§ 2º As crianças e adolescentes que tiverem as vagas requisitadas pelo Programa Busca Ativa Escolar, Conselho Tutelar, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Rondônia terão sua matrícula priorizada, de forma a assegurar que nenhuma criança ou adolescente fique de fora da escola.

§ 3º No decorrer do Ano Letivo, conforme condições objetivas de cada Unidade de Ensino e demandas da Busca Ativa Escolar, será concedida a oportunidade de matrícula de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos - EJA regular.

§ 4º Em casos de necessidade, o estudante poderá ser submetido a processos de classificação e reclassificação, conforme previsto na LDB n. 9392/1996, art. 23, §1º e normas complementares dos Sistemas de Ensino, inclusive para os efeitos de enturmação e regularização de fluxo escolar.

Art. 18 Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do estudante à escola, bem como a cobrança de taxas ou contribuições, a qualquer título, ou a exigência de uniforme escolar.

Art. 19 As Instituições de Ensino deverão encaminhar à Superintendência de Gestão Escolar desta Secretaria Municipal de Educação, até o dia 16 de outubro de 2026, a cópia do Edital de Matrícula para análise e aprovação.

Parágrafo Único: o **Edital de Matrícula** deverá ser publicado somente após aprovação desta Secretaria Municipal de Educação, para fins de organização do atendimento a ser oferecido nas Instituições de Ensino que compõem o Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná. Ficando a Superintendência de Gestão Escolar responsável em dar a devolutiva para a Instituição até **dia 23 de outubro de 2026**.

Art. 20 Esta Instrução Normativa poderá sofrer alteração sempre que houver a necessidade administrativa ou alteração das normas que a fundamentam.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as normativas de matrículas anteriores.

Ji Paraná, 6 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRONICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 13:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3074233** e o código verificador **B2E8DFD6**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LEIDIANE SANTOS DE JESUS MOURA	***.970.422-**	07/10/2026 07:32
2	AMANDA CRISTINA CAPELAZO	***.257.902-**	07/10/2026 07:42
3	EMILY LUNA DA SILVA MATTOS	***.531.072-**	07/10/2026 08:20

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo I - Edital de Matrícula	06/10/2026	3074459

Normativa 4 de 06/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3074233 e CRC: B2E8DFD6).
ID: 3082226 e CRC: C27A35EA

Pág: 4/7

Normativa 4 de 06/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3074233 e CRC: B2E8DFD6).
ID: 3082226 e CRC: C27A35EA

Pág: 6/7

Docto ID: 3074233 v1

Normativa 4 de 06/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3074233 e CRC: B2E8DFD6).
ID: 3082226 e CRC: C27A35EA

Pág: 5/7

Normativa 4 de 06/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3074233 e CRC: B2E8DFD6).
ID: 3082226 e CRC: C27A35EA

Pág: 7/7



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



ANEXO I

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO 2027

O/A _____
(Nome da Instituição)

No uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos para a Rematrícula e Matrícula de estudantes para o Ano Letivo de 2027, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA

Rematrícula de Estudantes com Deficiência: ____/____/2026

Matrícula de Estudantes com Deficiência: ____/____/2026

Rematrícula: ____/____/2026

Matrícula: ____/____/2027

REMATRÍCULA

Data: ____/____/2026 Horário de Atendimento: ____:____.

Ano/Turma	Vagas para o Matutino	Vagas para o Vespertino	Vagas para o Integral	Documentos Necessários
				Documentos necessários para atualizar a pasta do Estudante (Conforme Regimento Interno).

MATRÍCULA PARA ESTUDANTES NOVOS

* Educação Infantil – Vagas Disponíveis:

Data: ____/____/2026 Horário de Atendimento: ____:____.

Ano/Turma	Vagas para o Matutino	Vagas para o Vespertino	Vagas para o Integral	Documentos Necessários

Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614, Email: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 3



ID: 3082226 e CRC: C2DA35EA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



* Ensino Fundamental – 1º ao 9º Ano

Data: ____/____/2027 Horário de Atendimento: ____:____.

Ano/Turma	Vagas para o Matutino	Vagas para o Vespertino	Vagas para o Integral	Documentos Necessários

* Educação de Jovens e Adultos – EJA (Noturno)

Data: ____/____/2027 Horário de Atendimento: ____:____.

Ano/Turma	Vagas	Documentos Necessários

QUADRO GERAL DE PREVISÃO DE NÚMERO DE VAGAS PARA ESTUDANTES NOVOS PARA O ANO LETIVO DE 2027

ANO/TURMA	N. DE VAGAS DISPONÍVEIS	TURNOS
TOTAL DE VAGAS		

Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614, Email: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 3



ID: 3082226 e CRC: C2DA35EA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Data de previsão do Início das aulas em 2027: ____/____/2027

HORÁRIO DAS AULAS	
MATUTINO	7h30 às 11h30
VESPERTINO	13h30 às 17h30
NOTURNO (EJA)	19h às 22h
INTEGRAL	7h30 às 17h

Documentos para Matrícula:

- 01 Xerox da certidão de nascimento;
- 01 Xerox do cartão de vacina;
- 01 Xerox do CPF da criança;
- 01 Xerox do CPF e RG do Responsável pela criança;
- 01 Xerox cartão do SUS;
- 01 Xerox do comprovante de residência no nome de um dos responsáveis legais;
- 01 Xerox do cartão Auxílio Brasil (se beneficiário); ou qualquer documento com NIS
- 01 Xerox Laudo Médico; (Deficiência ou intolerância)
- 04 fotos 3X4;
- Declaração ou Transferência Escolar.
- Termo de Guarda ou Procuração pelo responsável pela matrícula (caso não tenha os documentos assinar o termo de matrícula sem guarda de menor)

Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614, Email: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 3 de 3



ID: 3082226 e CRC: C2DA35EA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Anexo		I - Edital de Matrícula	06/10/2026
ID:	3074459	Processo	Documento
CRC:	C2DA20E8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	06/10/2026 13:04:26	Finalização:	06/10/2026 13:05:01
MD5:	A222C7B07FA3FC5998B164C33DC8182		
SHA256:	957B4255A0AB4F4E4E6598F63FC0C493558E54F5B6621C4A630786AE43ECC E66		
Sistema/Objeto:			
Institui Normas para a Efetivação de Rematrículas e Matrículas nas Instituições de Ensino da Rede Munic. de Ensino.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)		Ji-Paraná®	RO 06/10/2026 13:04:26
ASSUNTOS			
Instrução Normativa			06/10/2026 13:04:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Instrução Normativa 4		06/10/2026	3074233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074459 e o CRC C2DA20E8.



ID: 3082226 e CRC: C27A35EA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Instrução Normativa	4/GAB/SEMED/2026	06/10/2026
ID:	3082226	Processo
CRC:	C27A35EA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	08/10/2026 16:11:44	Finalização: 08/10/2026 16:12:24
MD5:	838308C7536DB7D1028A007784AA1B87	
SHA256:	26706F6C4592653021D5DBBCB2CB742C8381350EC28DC8726E934B9F3025B6B	
Símbolo/Objeto:		
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 08/10/2026 16:11:44
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	08/10/2026 16:11:44	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 441	08/10/2026	3082203

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082226 e o CRC C27A35EA.

c) será considerada prioritariamente a data de solicitação protocolada, no caso de uma única vaga estar sendo pleiteada por mais de um(a) Servidor(a);

d) o estágio probatório admite a Remoção do(a) Servidor(a) após o atendimento dos Servidores Efetivos e quando tal fato atender as conveniências da Rede Municipal de Ensino;

e) uma vez removido(a) só poderá solicitar nova Remoção após 3 (três) anos de efetivo exercício no local;

f) a solicitação de Remoção só será atendida mediante a comprovação de vaga na Escola pleiteada, após verificação pela Secretaria Municipal de Educação de matrículas, demissões, licenças e outros, observando-se, que a referida Remoção não ocasione prejuízos para a Escola de origem;

g) a solicitação de Remoção deve ser feita dentro do prazo definido nesta Normativa e divulgada através da Direção da Escola;

h) ter anuência do(da) Diretor(a) da Escola em que atua ou do(a) Superintendente, quando lotado(a) na SEMED;

i) ter em sua Ficha Funcional no máximo 5% de ausência anual;

j) não constar nos últimos 2(dois) anos Afastamento por Licenças.

II. Da Área Rural para a Área Rural e da Área Urbana para a Área Rural:

a) não ter o(a) Servidor(a) prestado concurso específico para determinada Unidade Escolar;

b) não houver nenhuma pessoa aprovada em concurso, para o local, aguardando convocação.

III. Da Área Rural para a Área Urbana o(a) Servidor(a):

a) com concurso específico para Área Rural, encaminhar requerimento com justificativa à Comissão de Remoção que verificará a legalidade da solicitação, observando os critérios supracitados.

b) sem concurso específico para a Área Rural, e que lá está prestando serviços, encaminhar requerimento observando os critérios dispostos no inciso I deste artigo.

IV. Da Secretaria de Educação para outras Secretarias: seguirão as normas estabelecidas pela Secretaria de Administração e legislação específica vigente;

V. Da Secretaria de Educação para órgãos Estaduais e ou Federais: seguirão a legislação vigente.

Art. 7º Caso o(a) Servidor(a) articule uma permuta, colocar um comunicado anexo ao requerimento citando nominalmente com quem fará a troca e a Escola de sua lotação, contendo a assinatura dos(as) Diretores(as) das Escolas envolvidas ratificando o "de acordo".

Art. 8º O(a) Servidor(a) aguardará em serviço na Escola de origem até o deferimento ou não de seu Requerimento quando será comunicado(a) pelo(a) Diretor(a) da Instituição.

Art. 9º O Processo de Remoção dos(as) Servidores(as) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:



Normativa 5 de 07/10/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3076841 e CRC: 9FE8C960).
ID: 3082227 e CRC: 9F651380

Pág: 2/3

I. o(a) Diretor(a) deverá divulgar aos(as) Servidores(as) da Escola as informações contidas nesta Instrução Normativa, pedindo ciência de todos;

II. o prazo para que o Requerimento seja protocolado na Escola, com data, horário e o "de acordo" do(a) chefe imediato(a) será até o **dia 12 de novembro de 2026**;

III. o(a) Diretor(a) deverá relacionar os Requerimentos, protocolando-os, na Superintendência de Gestão Escolar - SEMED, até o dia **19 de novembro de 2026**.

Art. 10 Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhados dentro do período determinado por esta Instrução Normativa e aguardar o parecer da Comissão de Remoção.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os critérios de Remoção anteriores.

Ji Paraná/RO, 7 de outubro 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIVRE E SEMEL

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07/10/2026 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3076841 e o código verificador 9FE8C960.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	LEIDIANE SANTOS DE JESUS MOURA		***.970.422-**	07/10/2026 13:17
Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Requerimento Remoção		07/10/2026	3077033

Docto ID: 3076841 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 5/GAB/SEMED/2026

Orienta o Processo de Remoção dos(as) Servidores(as) pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 7027/GAB/PMJP, de 24 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar o Processo de Remoção dos(as) Servidores(as) pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2027.

Art. 2º Entende-se por Remoção o deslocamento do(a) Servidor(a), a pedido ou de Ofício, podendo ocorrer entre Unidades Escolares, Secretarias ou Órgãos Estaduais e Federais.

Art. 3º Na hipótese de excesso de pessoal, o(a) ocupante de cargo no Quadro da Docência, de Apoio ou Administrativo, a Remoção será feita "ex-officio" para outra Unidade Escolar pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, observando os quantitativos sucessivamente:

I. Com menor tempo de serviço na Escola ou Secretaria;

II. Com menor tempo de serviço na Rede Municipal;

III. Com menor idade.

Art. 4º A Remoção poderá ser deferida ao(a) Servidor(a) não excedente, desde que requeira dentro do prazo estabelecido nesta Normativa e nos termos do anexo desta Instrução Normativa.

Art. 5º Além dos remanejados por excesso e a pedido, poderá ocorrer por mudança "ex-officio" objetivando a adequação de pessoal, quando do interesse do Sistema de Ensino.

Art. 6º As Remoções, a pedido, seguirão os seguintes critérios:

I. Da Área Urbana para a Área Urbana:

a) proximidade da residência ao local de trabalho, devendo apresentar comprovante de residência;

b) existência de vaga na Escola pleiteada, em conformidade com a jornada de trabalho;



Normativa 5 de 07/10/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3076841 e CRC: 9FE8C960).
ID: 3082227 e CRC: 9F651380

Pág: 1/3



Normativa 5 de 07/10/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3076841 e CRC: 9FE8C960).
ID: 3082227 e CRC: 9F651380

Pág: 3/3



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



ANEXO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

Eu _____,

venho respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a minha Remoção do atual local de trabalho conforme dados e justificativa abaixo:

a) **Informações:**

Nome Completo: _____

Endereço: (Rua, Avenida, Linha): _____ n. _____

Cargo do Concurso: _____ Carga Horária _____

Escola em que estou lotado(a): _____ Tempo de Lotação _____

Matrícula: _____ Data de Admissão: _____ Turno: Mat.() Vesp.() Not.()

Função que exerço no momento: _____ Tempo na função: _____

Se em sala da Educação Infantil, informar etapa que atua: Berçário () Maternal () Pré I () Pré II () ;

Se em sala, de 1º ao 5º ano, informar o ano escolar que atua: 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () ano;

Se em sala de 6º ao 9º ano, informar o Componente Curricular que ministra: _____

Se em sala da EJA, informar se atua de 1ª a 4ª série() ou de 5ª a 8ª série () e informar também o Componente Curricular que ministra: _____

b) **Solicito Remoção para:**

Nome da Instituição: _____

Justificativa do pedido: _____

Nestes termos,

Peço Deferimento. Ji Paraná ____ de _____ de 2026.

Assinatura do servidor (a).

De acordo do Chefe imediato: _____

Obs.: De acordo com o Art. 6º caso necessário encaminhar Comprovante de Endereço Atualizado em anexo.

Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 – e-mail: semed@jji-parana.ro.gov.br

ID: 3082023 e CRC: 9#362B80

Página 1 de 1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Documento	Identificação Número	Data	
Requerimento	Remoção	07/10/2026	
3077033		Processo	Documento
84302B0C			
0-0/0			
MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO			
07/10/2026 11:23:20	Finalização: 07/10/2026 11:24:08		
0374C2ECD9D24285CF50675E66E11A97			
809DA61D71BA7C833160279D2F48E49274B66E43C22E9357AA7B9E6725079EF0			
Objeto:			
Proc. de Remoção dos(as) Servidores(as) do Quadro da SEMED para o Ano Letivo de 2027.			
INTERESSADOS			
SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	07/10/2026 11:23:20
ASSUNTOS			
			07/10/2026 11:23:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Instrumento 5	07/10/2026		3076841
Este documento pode ser conferido através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3077033 e o CRC 84302B0C.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO								
Tipo do Documento	Identificação Número	Data						
Instrumento Normativo	5/GAB/SEMED/2026	07/10/2026						
ID:	3082227	Processo	Documento					
CRC:	9F651380							
Processo:	0-0/0							
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO							
Criação:	08/10/2026 16:12:40	Finalização:	08/10/2026 16:13:06					
MD5:	8D8754764F67FB08CC0B4BD7B8B774C1							
SHA256:	05D0FDBCF2875E24C3981EC4ECDEF646A35BD9B2B337378A1E73367D9F5E616A							
Símbolo/Objeto:								
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.								
INTERESSADOS								
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 16:12:40					
ASSUNTOS								
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			08/10/2026 16:12:40					
DOCUMENTOS RELACIONADOS								
Memorando 441	08/10/2026	3082203						
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082227 e o CRC 9F651380.								

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 63/COGER/PMJP/2026 Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2026.

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos relacionados à destinação, utilização e prestação de informações acerca de material recebido no âmbito do Processo Administrativo nº 5-14191/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.388/2021, na Lei Municipal nº 1.405/2005 e nas Instruções Normativas nº 001/COGER/PMJP/2025 e nº 006/COGER/PMJP/2026,

CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade exarado nos autos do Processo Administrativo nº 5-14191/2026, que reconheceu a presença de elementos suficientes para o prosseguimento da apuração em sede de Sindicância Administrativa Investigativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7010183-67.2024.8.22.0005/2026/CPE1G-Jecrim, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, referente à prestação de contas relacionada à destinação de madeira no processo judicial nº 7010183-67.2024.8.22.0005;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, bem como a Decisão nº 1023/GABPREF/2026, de 16 de setembro de 2026, que autorizou a instauração de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral do Município por meio do Despacho nº 1078/SEMAD/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos, verificar a regularidade dos atos praticados e identificar, se for o caso, eventuais



ID: 3082227 e CRC: 9F651380



ID: 3036909 e CRC: 08D40325



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



responsabilidades administrativas, sem antecipação de juízo quanto à autoria ou à existência de infração;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, de rito sumário, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar os fatos relacionados ao recebimento, à destinação, à utilização e à prestação de informações acerca do material objeto do Processo Administrativo nº 5-14191/2026.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA definirá, no curso da instrução, os pontos específicos a serem investigados, as diligências necessárias, os documentos a serem requisitados, as pessoas a serem ouvidas e eventual delimitação de condutas ou responsabilidades, observados os elementos constantes dos autos e aqueles que vierem a ser produzidos.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, instituída nos termos da Lei Municipal nº 3.388/2021, para proceder à apuração dos fatos descritos no processo em epígrafe, observada a natureza investigativa do procedimento.

Art. 3º A presente sindicância não possui caráter punitivo e não implica atribuição antecipada de responsabilidade a servidor, agente público, entidade ou terceiro, devendo a Comissão realizar a apuração com observância da legalidade, da impessoalidade, da verdade material, da motivação e das garantias processuais aplicáveis.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos da Comissão, admitida a prorrogação por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, nos termos da legislação municipal aplicável.

ID: 3035902 e CRC: 67E A0653



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a síntese das diligências realizadas, os elementos apurados, a conclusão quanto aos fatos investigados e, se cabível, a indicação das providências administrativas pertinentes, inclusive eventual arquivamento, proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº 040/GAB/PMJP/2025

ID: 3035902 e CRC: 67E A0653



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	63/COGER/PMJP/2026	22/09/2026	
ID:	3035502	Processo	Documento
CRC:	7BDB6276		
Processo:	5-14191/2026		
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO		
Criação:	22/09/2026 12:17:36	Finalização:	22/09/2026 12:18:35
MD5:	5C414F566F080357E38A4FCA73D34BFD		
SHA256:	ADA053D4F03BECB8A91D7A427249D1EB2F30499FA693E23A4322D32AC3532DD6		
Súmula/Objeto: Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos relacionados à destinação, utilização e prestação de informações acerca de material recebido no âmbito do Processo Administrativo nº 5-14191/2026.			
INTERESSADOS			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO	Ji-Paraná	RO	22/09/2026 12:17:36
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			22/09/2026 12:17:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	22/09/2026 12:18:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3035502 e o CRC 7BDB6276.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 3036919 e CRC: 67E A0653



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	N. 063/COGER/26	23/09/2026	
ID:	3036919	Processo	Documento
CRC:	67E A0653		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		
Criação:	23/09/2026 07:46:07	Finalização:	23/09/2026 07:46:29
MD5:	D7F5F26BFE099C81431119F7ECF775F		
SHA256:	CB7FFD43C15DA7A350AE5592D2B7DA52FA5C7CFB2F1ACE77440958152454AF25		
Súmula/Objeto: Memorando n. 163 - solicita publicação da Portaria n. 063/COGER/26			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	23/09/2026 07:46:07
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			23/09/2026 07:46:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando n. 163	23/09/2026		3036915
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3036919 e o CRC 67E A0653.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 65/COGER/PMJP/2026 Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2026.

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos ocorridos durante plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.388/2021, na Lei Municipal nº 1.405/2005 e nas Instruções Normativas nº 001/COGER/PMJP/2025 e nº 006/COGER/PMJP/2026,

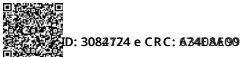
CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade exarado no expediente administrativo correspondente, que reconheceu a presença de elementos iniciais suficientes para justificar a apuração dos fatos por meio de Sindicância Administrativa Investigativa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 212/DIREÇÃO GERAL/HDCCR/SEMUSA/2026, de 8 de outubro de 2026, encaminhado pela Direção-Geral do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz a esta Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os relatos escritos atribuídos a servidores envolvidos, relativos à ocorrência narrada como havida durante o plantão iniciado em 26 de setembro de 2026, especialmente na madrugada de 27 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que os relatos apresentam pontos de convergência e divergência dos servidores G. C. R. e A. K. M. V. A., dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO a informação de que existem gravações de videomonitoramento armazenadas em mídia removível, bem como registros de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



mensagens e imagens que deverão ser formalmente reunidos e submetidos à verificação de integridade, pertinência e autenticidade;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer a dinâmica dos fatos, a organização do plantão, a sequência temporal dos acontecimentos, a existência e o alcance dos elementos documentais e audiovisuais disponíveis, a eventual autoria e materialidade de infração funcional e o regime jurídico aplicável ao vínculo de servidor envolvido;

CONSIDERANDO que a presente apuração não antecipa juízo quanto à ocorrência de infração, à responsabilidade de qualquer pessoa ou à prevalência de uma das versões apresentadas;

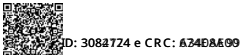
RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, de rito sumário, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar os fatos relacionados ao recebimento, à destinação, à utilização e à prestação de informações acerca do material objeto do Processo Administrativo nº 5-14191/2026.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA definirá, no curso da instrução, os pontos específicos a serem investigados, as diligências necessárias, os documentos a serem requisitados, as pessoas a serem ouvidas e eventual delimitação de condutas ou responsabilidades, observados os elementos constantes dos autos e aqueles que vierem a ser produzidos.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, instituída nos termos da Lei Municipal nº 3.388/2021, para proceder à apuração dos fatos descritos no processo em epígrafe, observada a natureza investigativa do procedimento.

Art. 3º A presente sindicância não possui caráter punitivo e não implica atribuição antecipada de responsabilidade a servidor, agente público,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



entidade ou terceiro, devendo a Comissão realizar a apuração com observância da legalidade, da impessoalidade, da verdade material, da motivação e das garantias processuais aplicáveis.

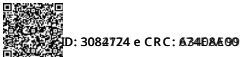
Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos da Comissão, admitida a prorrogação por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a síntese das diligências realizadas, os elementos apurados, a conclusão quanto aos fatos investigados e, se cabível, a indicação das providências administrativas pertinentes, inclusive eventual arquivamento, proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

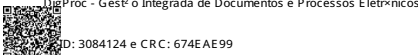
Publique-se e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº 040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	
Portaria		65/COGER/PMJ P/2026	
Data		09/10/2026	
ID:	3082774	Processo	Documento
CRC:	A3408A00		
Processo:	5-15524/2026		
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO		
Criação:	09/10/2026 08:49:43 Finalização: 09/10/2026 08:50:21		
MD5:	C9169D9FC74EAB0ABC9F79785BFED615		
SHA256:	2BBBF20040E004FD4A9EA021844F798A8747630A3142D4504046987D49237C9F		
Síntese/Objeto:			
Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos ocorridos durante plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.			
INTERESSADOS			
Corregedoria Geral do Município - COGER		JIPARANÁ	RO 09/10/2026 08:49:43
ASSUNTOS			
APURAÇÃO DE FATOS		09/10/2026 08:49:43	
ANEXOS			
Comprovante de Publicação (Portal) 2610090003		09/10/2026	3082807
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	09/10/2026 08:50:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082774 e o CRC A3408A00.			



ID: 3084124 e CRC: 674EAE99



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	n. 065-COGER	09/10/2026
ID: 3084124	Processo	Documento
CRC: 674EAE99		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ZILDA DE JESUS RIBEIRO		
Criação: 09/10/2026 11:21:57	Finalização: 09/10/2026 11:22:21	
MD5: 6DE03D61A2D322673B4300431F34F784		
SHA256: 96473EF27123BBB119DA7AF59AC4D20988C445E0BE05BAD854CE000A947A2A		
Síntese/Objeto: Memorando n. 177 - solicita publicação da Portaria n. 65/COGER/2026.		
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO 09/10/2026 11:21:57
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 09/10/2026 11:21:57		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando N. 177	09/10/2026	3082827
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3084124 e o CRC 674EAE99.		

estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV – Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços e peças foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

V – comunicar ao fiscal ou gestor do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade da execução contratual.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º A atuação da Comissão deverá observar as disposições constantes dos respectivos instrumentos contratuais e a legislação aplicável às contratações públicas.

Art. 5º A Comissão ora nomeada exercerá suas atribuições a partir da publicação desta Portaria, até ulterior deliberação da Administração.

Art. 6º Fica revogada a **Portaria Nº66 de 20/07/2026 (ID 2867598)** , bem como as demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI**, em 07/10/2026 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3076448** e o código verificador **7A93C7AB**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 368		08/10/2026	3080742

Referência: [Processo nº 1-12105/2026](#) Docto ID: 3076448 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº 108/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de membros do Contrato 043/PGM/PMJP/2026 (ID 2867482). Processo 12105/2026, para compor a Comissão de Recebimento da prestação de serviços de locação de hora-máquina para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Semosp, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO (ID 2987251)**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os membros anteriormente designados para compor a **Comissão de Recebimento**, constituída para acompanhamento do recebimento dos bens e/ou serviços decorrentes dos contratos sob responsabilidade desta Administração.

Nº	Nome	Lotação	Matrícula nº
01	EDMILSON DE ALMEIDA	SEMOSP	10668
02	WANDERSON FELIX SILVA	SEMOSP	999777
03	OZEIAS VILELA MACHADO	SEMOSP	7937
04	GILBERTO LUIS NUNES	SEMOSP	7912
05	ISAQUE LOPES RODRIGUES	SEMOSP	1000055

Art. 2º NOMEAR os servidores designados pela Administração para compor a **Comissão de Recebimento**, destinada a atuar no recebimento, conferência e verificação dos bens, materiais e/ou serviços decorrentes dos contratos administrativos.

Nº	Nome	Lotação	Matrícula nº
01	EDMILSON DE ALMEIDA	SEMOSP	10668
02	LUIZ NUNES XISMEDES	SEMOSP	10314
03	RONAIRES TEIXEIRA DE AGUIAR	SEMOSP	999051
04	WEMERSON BITENCOURT	SEMOSP	999016

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento:

I – Conferir, verificar, avaliar e certificar se os serviços e peças entregue confere com o descrito no documento fiscal,

II – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviços e produtos entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Portaria de Exoneração nº 109/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidores designados para gestor e fiscal do contrato 043/PGM/PMJP/2026 que entre si celebram o município de ji-paraná e a empresa NORTEMAQ LOCAÇÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

O Secretário Municipal de Obras de Ji-Paraná, **Cleisson Moroskoski de Azevedo**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº3487/2022**, e através do Decreto Nº 0038 de 06 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regular gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

CONSIDERANDO que o gestor de contrato é o agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas e pela interlocução entre a Administração Pública e a contratada;

CONSIDERANDO que TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS cargo: assessor (a) executivo-SEMOSP matrícula: 999414, foi designado para exercer a função de Gestor Titular do CONTRATO Nº 023/PGM/PMJP/2024, por meio da Portaria nº 64, de 26 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o referido servidor não integra mais o quadro funcional desta Unidade Administrativa, circunstância que inviabiliza a continuidade do exercício das atribuições de gestão do contrato no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerado os servidores abaixo relacionados, anteriormente designados por meio da Portaria Gestor e Fiscal de Contrato de 25/06/2026 ([ID 2867482](#)):

- TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS** matrícula: 999414, ocupante do cargo de assessor (a) executivo-SEMOSP, para exercer as funções Digitador - Adm de **gestor** do contrato **nº CONTRATO Nº 043/2026**.
- SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** matrícula: 999414, ocupante do cargo de motorista de veículos pesados, para exercer as funções Digitador - Adm de **fiscal** do contrato **nº CONTRATO Nº 043/2026**.

Art. 2º Exonerar o TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS cargo: assessor (a) executivo-SEMOSP matrícula: 999414, da função de Gestor Titular do CONTRATO Nº 043/PGM/PMJP/2026, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa NORTEMAQ LOCAÇÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA–ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º A exoneração de que trata esta Portaria decorre do fato de o servidor não mais estar lotado e vinculado administrativamente a esta Unidade Gestora, tornando incompatível a permanência das atribuições de gestão contratual anteriormente conferidas.

Art. 4º Ficam cessadas, a partir da publicação desta Portaria, todas as responsabilidades, competências, atribuições e obrigações inerentes ao exercício da função de Gestor Titular do contrato mencionado no artigo anterior, sem prejuízo da prestação de informações e esclarecimentos relativos aos atos praticados durante o período em que exerceu a referida função.

Art. 5º Os atos de acompanhamento e fiscalização contratual deverão observar as disposições legais vigentes, permanecendo sob responsabilidade do Fiscal Titular anteriormente designado, até que seja formalizada nova designação de gestor por ato próprio da autoridade competente.

Art. 6º A presente exoneração não afasta a responsabilidade do servidor quanto aos atos regularmente praticados durante o período em que exerceu a gestão do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, na data da assinatura

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIGAR E VERIFICAR

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 07/10/2026 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3076696** e o código verificador **D18ACB8E**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 368	08/10/2026	3080742

Referência: [Processo nº 1-12105/2026](#) Docto ID: 3076696 v1

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura.

Art. 6º O descumprimento das determinações do fiscal ou de seus superiores constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Caberá ao Gestor, independentemente de solicitação, disponibilizar via sistema de gerenciamento de contratos todos os documentos relacionados à gestão e fiscalização do contrato.

Art. 8º Os servidores designados poderão solicitar ao Gestor cópias de documentos pertinentes ao processo.

Art. 9º Nos impedimentos legais dos servidores designados, os substitutos assumirão as respectivas funções.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, vigorando até o término do Contrato 043/PGM/PMJP/2026 (ID 2867482).

Art. 11º Ficam revogados os efeitos da portaria Portaria Nº69 de 30/06/2026 (ID 2867610).

Ji-Paraná, RO, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIGAR E VERIFICAR

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 07/10/2026 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3076875** e o código verificador **237E9E99**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 368	08/10/2026	3080742

Referência: [Processo nº 1-12105/2026](#) Docto ID: 3076875 v1



PORTARIA Nº 112/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 043/2026 de 19/12/2025 (ID 2867482), celebrado com a empresa NORTEMAQ LOCAÇÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA–ME.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **Cleisson Moroskoski de Azevedo**, nomeada por meio do Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 043/2026, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e o NORTEMAQ LOCAÇÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA–ME, assinado no dia 25 de junho de 2026, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de hora-máquina, abrangendo equipamentos pesados e veículos operacionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme autorização do Prefeito (ID 2867436):

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Gestor do Contrato Titular	Wanderson Felix Silva	999777
Gestor do Contrato - Substituto	Fausani Costa Apolinário	1000046
Fiscal Administrativo Titular	Magda de Souza Oliveira	97691

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 162/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- II. Jane Teresinha Acco;
- III. Ivan Gomes Moreira.

Art. 2º Os Servidores irão participar do 5º (quinto) Módulo da Pós-Graduação em MBA Gestão Escolar (anexo I). O evento será realizado na Escola Superior de Contas - ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Jonath de França e Castro**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D46, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 6 de outubro de 2026, às 13h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 10 de outubro de 2026, às 14h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]



Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30/09/2026 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3061954** e o código verificador **7A4A31C5**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	01/10/2026 07:46	
2	CATIA NOLASCO SILVA	***.809.645-**	01/10/2026 08:10	

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Memorando Interno 192-26-SEN	28/09/2026	3062053	

Docto ID: 3061954 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 163/GAB/SEMED/2026

Altera o Art. 2º da Portaria n. 034/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 034/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Valdenir Silva Brito - Presidente;
- II. Elizeu Mozar de Andrade - Membro Titular;
- III. Rivaldo Rodrigues Fereia - Membro Titular;
- IV. Valdeci Pereira de Magalhães - Membro Suplente;
- V. Paulo Ernane Almeida Bandeira - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação;
- VI. Isaias José Ribeiro - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 034/GAB/SEMED/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 3082211 e CRC: 35E0C289

Pág: 2/2



ID: 3082213 e CRC: A997C043

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	162	30/09/2026

ID:	3082211	Processo	Documento
CRC:	35E0C289		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	08/10/2026 16:02:49	Finalização:	08/10/2026 16:04:01

MD5:	37447F05057A5F27B7CA454E5DD82848
SHA256:	4AE6FD3B658F574771893A3DC4E53D35C43908FD28406D8D375220B11FC1715A

Símbolo/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 16:02:49
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	08/10/2026 16:02:49
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 441	08/10/2026	3082203
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082211 e o CRC 35E0C289.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30/09/2026 às 17:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3062125** e o código verificador **C99859ED**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	01/10/2026 07:40	

Referência: [Processo nº 1-12020/2026](#).

Docto ID: 3062125 v1



ID: 3082213 e CRC: A997C043

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	163/GAB/SEMED/2026	30/09/2026

ID: 3082213

CRC: A997C043

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 08/10/2026 16:04:16 Finalização: 08/10/2026 16:05:19

MD5: DCA680CED361FE6252E1A82138B53FF

SHA256: E102AFD8FD40544343BA3DBED0C58F974C4C9221D2628809AA69139C7E03072

Sumário/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:04:16
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

08/10/2026 16:04:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 441	08/10/2026	3082203
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082213 e o CRC A997C043.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	NEIVA MARIA COLDEBELLA		***.566.002-**	06/10/2026 09:16
2	GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO		***.906.252-**	06/10/2026 09:27
3	DENNIS DOS SANTOS GOMES		***.432.312-**	07/10/2026 08:47

Docto ID: 3071325 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 164/GAB/SEMED/2026

Assunto: Exonera Fiscal do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, Processo Administrativo n. 1-4/2024, por meio do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Maricelma Almeida Chaves, que tem por objeto a Locação de Imóvel Urbano, para sediar o Centro Municipal de Educação Nosso Lar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, Lei Municipal n. 3487/2022, Artigo 46, Inciso II, e, por meio do Decreto n. 2219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Dennis dos Santos Gomes, Matrícula n. 95668, Cargo de Agente de Gestão Escolar, da Função de Fiscal do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, Processo Administrativo n. 1-4/2024, por meio do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, datado de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro do ano em curso.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 5 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIGAR E SERRAR

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3071325 e o código verificador BD383C34.



Id: 3082215 e CRC: 4E28732BImagem 06/10/2026, impressa por 3071325 Decreto nº 435/2023 (ID: 3071325 e CRC: BD383C34).



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	164/GAB/SEMED/2026	05/10/2026

ID: 3082215

CRC: 4E28732B

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 08/10/2026 16:05:33 Finalização: 08/10/2026 16:06:02

MD5: 7A7D5AC81A44C74C749E92BF59B7567C

SHA256: F579844F5F99AD8CA3A1984AC56ED73721BE3E87328F7E6C3F6ECA48224957

Sumário/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:05:33
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

08/10/2026 16:05:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 441	08/10/2026	3082203
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082215 e o CRC 4E28732B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo de Documento		Identificação Número	Data
Portaria		165/GAB/SEMED/2026	05/10/2026
ID:	3082217	Processo	Documento
CRC:	451BDAEA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	08/10/2026 16:06:17 Finalização: 08/10/2026 16:06:48		
MD5:	024A8F1A12923D970320B538707D661B		
SHA256:	C63AC1072C87F8B56C9FE64F84B5714DFCC6D316CC3BA1BD5BC5CB2CF893399F		
Sistema/Objeto:			
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)		Ji-Paraná®	RO 08/10/2026 16:06:17
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		08/10/2026 16:06:17	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 441		08/10/2026	3082203
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082217 e o CRC 451BDAEA.			

PORTARIA N. 165/GAB/SEMED/2026

Assunto: Nomeia Fiscal do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, Processo Administrativo n. 1-4/2024, por meio do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Maricelma Almeida Chaves, que tem por objeto a Locação de Imóvel Urbano, para sediar o Centro Municipal de Educação Nosso Lar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, Lei Municipal n. 3487/2022, Artigo 46, Inciso II, e, por meio do Decreto n. 2219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristofer Gomes de Matos**, Matrícula n. 999244, ocupante de Cargo Comissionado de Diretor de Arquitetura e Urbanismo, na Função de Fiscal do Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, Processo Administrativo n. 1-4/2024, por meio do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2024, datado de 29 de maio de 2026.

Art. 2º As atribuições Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022, e tem como objeto a locação de imóvel urbano destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Nosso Lar, do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º As atividades exercidas pelo Servidor Nomeado no art. 1º, são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 5 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

ID: 3082217 e CRC: 451BDAEA

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3071369** e o código verificador **DF6ED4AC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO		***.906.252-**	06/10/2026 09:10
2	NEIVA MARIA COLDEBELLA		***.566.002-**	06/10/2026 09:17

Docto ID: 3071369 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 170/GAB/SEMED/2026

Assunto: Exonera Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16035/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná/RO - GAAJIPA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, Lei Municipal n. 3487/2022 Artigo 46, Inciso II, e, por meio do Decreto n. 2219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown**, Matrícula n. 14805, Cargo de Professora Licenciatura Plena - P - III – 30h, da Função de Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16035/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná/RO - GAAJIPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 5 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3071674** e o código verificador **BAFF664A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EMILY LUNA DA SILVA MATTOS		***.531.072-**	06/10/2026 09:04
2	PATRICIA ROSA DOS SANTOS		***.608.722-**	06/10/2026 09:16
3	NEIVA MARIA COLDEBELLA		***.566.002-**	06/10/2026 09:18

ID: 3082217 e CRC: 451BDAEA

Pág: 2/2



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3071674** e o código verificador **BAFF664A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EMILY LUNA DA SILVA MATTOS		***.531.072-**	06/10/2026 09:04
2	PATRICIA ROSA DOS SANTOS		***.608.722-**	06/10/2026 09:16
3	NEIVA MARIA COLDEBELLA		***.566.002-**	06/10/2026 09:18

ID: 3082219 e CRC: AFADDPD

Pág: 1/2

Docto ID: 3071674 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 171/GAB/SEMED/2026

Assunto: Nomeia Gestor do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16035/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná/RO - GAAJIPA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, Lei Municipal n. 3487/2022, Artigo 46, Inciso II, e, por meio do Decreto n. 2219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiano Terto da Silva**, Matrícula n. 12979, Cargo de Professor Licenciatura Plena - P - III - 40h, na Função de Gestor do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16035/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná/RO - GAAJIPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 5 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3071682** e o código verificador **9B29CDDC**.

		Clientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EMILY LUNA DA SILVA MATTOS	***.531.072-**	06/10/2026 09:09
2	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	***.608.722-**	06/10/2026 09:16
3	NEIVA MARIA COLDEBELLA	***.566.002-**	06/10/2026 09:19



Id: 3082219 e CRC: AFA0FDF0 Decreto nº 435/2023 (ID: 3071674 e CRC: BAFF664A).

Pág: 2/2



Id: 3082221 e CRC: A5A742F6 Decreto nº 435/2023 (ID: 3071682 e CRC: 9B29CDDC).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Docto ID: 3071682 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	170/GAB/SEMED/2026	05/10/2026

ID:	3082219	Processo	Documento
CRC:	AFA0FDF0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	08/10/2026 16:07:00	Finalização:	08/10/2026 16:07:57

MD5:	F037521039698A632C7738DFB533DA25
SHA256:	B65CA9022A20D18F5086D273DB9F12C829FD41AB596BA54B5BADD29892EF4452

Símbolo/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:07:00
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	08/10/2026 16:07:00
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 441	08/10/2026	3082203
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 3082219 e o CRC AFA0FDF0.



Id: 3082221 e CRC: A5A742F6 Decreto nº 435/2023 (ID: 3071682 e CRC: 9B29CDDC).

Pág: 2/2



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	171/GAB/SEMED/2026	05/10/2026

ID: 3082221

CRC: A5A742F6

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 08/10/2026 16:08:12 Finalização: 08/10/2026 16:08:35

MD5: A2F850BB61C8E95E81C098BBA1842C8E

SHA256: 6B664CE74AFC3DA6BDF991FB2C1377168734BA33F3BDB1A2DC611D63E1091E8

Símbulo/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:08:12
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

08/10/2026 16:08:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 441	08/10/2026	3082203
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082221 e o CRC A5A742F6.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
2	PATRICIA ROSA DOS SANTOS		***.608.722-**	06/10/2026 09:16
3	NEIVA MARIA COLDEBELLA		***.566.002-**	06/10/2026 09:20

Docto ID: 3071683 v1



ID: 3082222 e CRC: 427DED1D

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 172/GAB/SEMED/2026

Assunto: Exonera Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16034/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, Lei Municipal n. 3487/2022, Artigo 46, Inciso II, e, por meio do Decreto n. 2219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown, Matrícula n. 14805, Cargo de Professora Licenciatura Plena - P - III - 30h, da Função de Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16034/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 5 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3082222 e o código verificador F6758C21.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EMILY LUNA DA SILVA MATTOS		***.531.072-**	06/10/2026 09:14



ID: 3082222 e CRC: 427DED1D



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	172/GAB/SEMED/2026	05/10/2026

ID: 3082222

CRC: 427DED1D

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 08/10/2026 16:09:05 Finalização: 08/10/2026 16:09:29

MD5: AC84774D262F55C22A73C04DBF763DBD

SHA256: 5722CFB5840BE58E0FDE2F2361EE4FA4BE616365812E06FC350A845D4ADF8C38

Símbulo/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:09:05
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

08/10/2026 16:09:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 441	08/10/2026	3082203
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082222 e o CRC 427DED1D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 173/GAB/SEMED/2026

Assunto: Nomeia Gestor do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16034/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, Lei Municipal n. 3487/2022, Artigo 46, Inciso II, e, por meio do Decreto n. 2219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiano Terto da Silva**, Matrícula n. 12979, Cargo de Professor Licenciatura Plena - P - III - 40h, na Função de Gestor do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16034/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 5 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/10/2026 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3071688** e o código verificador **DC602C7A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	***.608.722-**	06/10/2026 09:16
2	EMILY LUNA DA SILVA MATTOS	***.531.072-**	06/10/2026 09:17



Id: 3082223 e CRC: 6598C9D2

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Portaria		173/GAB/SEMED/2026		05/10/2026
ID:	3082223	Processo		Documento
CRC:	6598C9D2			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO			
Criação:	08/10/2026 16:09:45	Finalização: 08/10/2026 16:10:13		

MD5:	7965A35C542F9C8920264550F8F0AA17
SHA256:	00A11D16463B39F6DF8CA3A61587F1D764576D6C749B3188AB032C9E90D8E85B

Síntese/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:09:45

ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	08/10/2026 16:09:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 441	08/10/2026	3082203

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 3082223 e o CRC 6598C9D2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 174/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial de Remoção dos(as) Servidores(as) Municipais da Educação prevista no Decreto n. 7027/GAB/PMJP/2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições conferidas em lei,

Considerando a necessidade de Remoção de Servidores;

Considerando critérios a serem observados para decidir sobre os pedidos de remoção que requer análise individual com vistas ao pleno atendimento do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para realizar análise dos Requerimentos e seus anexos e para tomada de decisões sobre os casos de solicitação de Remoção e Lotação dos(as) Servidores(as) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2027.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Agnaldo José Onofre;
- II. Alessandra Baldissera;
- III. Alex Francisco Batista;
- IV. Amanda Cristina Capelazo;
- V. Cristiano Terto da Silva;
- VI. Rosana Ferreira Anhes;
- VII. Vanessa Leite Barbosa.

Art. 3º As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e informado em documento próprio aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades pertinentes à Comissão.

Ji-Paraná/RO, 7 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]



Id: 3082223 e CRC: 6598C9D2

Pág: 2/2



Id: 3082224 e CRC: C4564775

Pág: 1/2

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07/10/2026 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3077618** e o código verificador **6A4042F4**.

Docto ID: 3077618 v1

3082224 e CRC: C4564775

Decreto nº 435/2023 (ID: 3077618 e CRC: 6A4042F4).

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	174/GAB/SEMED/2026	07/10/2026

ID: 3082224

CRC: C4564775

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 08/10/2026 16:10:24 Finalização: 08/10/2026 16:10:49

MD5: C86B77D0F449A5FA29D75048EBAE6037

SHA256: 3DE8EBB623AE78EB8E21BFC0AA9142D0381651A70C477FE8A3746971A42BAD76

Símbolo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:10:24
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

08/10/2026 16:10:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 441	08/10/2026	3082203
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3082224 e o CRC C4564775.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07/10/2026 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

3082225 e CRC: 1ED4F2D4

Decreto nº 435/2023 (ID: 3080783 e CRC: 1D4C1540).

Pág: 1/3

Ji-Paraná

PREFEITURA DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 175/GAB/SEMED/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para proceder à Municipalização de Escolas Estaduais a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/1996, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e pedagógica para a Municipalização de Unidades Escolares da Rede Estadual;

CONSIDERANDO o processo de transferência de responsabilidade administrativa, patrimonial e pedagógica das Escolas Estaduais para A Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Municipalização de Escolas, com a finalidade de planejar, acompanhar e executar os procedimentos necessários à municipalização das seguintes unidades escolares estaduais:

I. Escola Estadual de Ensino Fundamental Rio Urupá;

II. Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha;

III. Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Luciana Scheidegger Almeida: representante da Superintendência de Ensino;

II. Agnaldo José Onofre: representante da Superintendência de Gestão Escolar;

III. Amanda Cristina Capelazo: representante da Central Única de Vagas;

IV. Alessandra Baldissera: representante da Superintendência de Gestão Escolar;

V. Dennis dos Santos Gomes: representante da Superintendência de Administração;

VI. Francisco Santos de Souza: representante do Setor de Patrimônio;

VII. Leonice Ferreira de Lima Souza: representante do Setor de Estatística Escolar;

VIII. Patrícia Rosa dos Santos: representante da Superintendência de Convênios e Contábeis;

IX. Silvanir Vilela Machado Figueiredo: representante da Superintendência de Ensino;

X. Wesley Felix Morais: representante da Superintendência Geral.

Art. 3º Compete à Comissão:

I. Realizar diagnóstico administrativo pedagógico, financeiro e patrimonial das Escolas a serem municipalizadas;

II. Acompanhar o processo de transferência de bens moveis e imóveis, equipamentos e acervo documental;

III. Articular com Secretaria de Estado da Educação para viabilizar a transição;

IV. Elaborar relatórios técnicos e administrativos referentes ao Processo de Municipalização;

V. Propor medidas necessárias à regularização do funcionamento das unidades escolares na Rede Municipal de Ensino;

VI. Acompanhar a adequação de recursos humanos, infraestrutura e documentação escolar.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos municipais ou estaduais sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão deverá indicar um dos membros para visitas e acompanhamento às referidas Unidades Escolares.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão do Processo de Municipalização das Escolas mencionadas no art. 1º, podendo ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 8º Destarte, fica revogada a Portaria n. 028/GAB/SEMED/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 8 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08/10/2026 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

3082225 e CRC: 1ED4F2D4

Decreto nº 435/2023 (ID: 3080783 e CRC: 1D4C1540).

Pág: 2/3

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3080783** e o código verificador **1D4C1540**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA		***.980.672-**	08/10/2026 12:21

Docto ID: 3080783 v1

08/10/2026, em conformidade com o Decreto nº 435/2023 (ID: 3080783 e CRC: 1D4C1540).

Pág: 3/3

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	175/GAB/SEMED/2026	08/10/2026	
ID:	3082225	Processo	Documento
CRC:	1ED4F2D4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	08/10/2026 16:11:02	Finalização:	08/10/2026 16:11:24
MD5:	28CB82DCB45A9F41FCCF5667A22EC312		
SHA256:	A126E5CA0722A3F71DA9A9B9166F63EBB4822AAF2541DB01064E0C0B244FAB1B		
Sêmula/Objeto:			
Enc. a CCS as Portarias n. 162 a n. 165 e n. 170 a 175 e as Inst. Normativas 4 e 5.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 16:11:02
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			08/10/2026 16:11:02
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 441		08/10/2026	3082203

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **3082225** e o CRC **1ED4F2D4**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JI-PARANÁ - DVISA JPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação nº 07/2026/DVISA JPA/SEMUSA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/1977 c/c o art. 2º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Federal n. 9.784/99 e ainda os arts. 37 e 101, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal 3140/2017, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a seguinte decisão definitiva (1ª instância) do Processo Administrativo Sanitário - P.A.S. nº [5-11473/2026](#), promovido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Ji-Paraná.

Autuado: Boi Bom Restaurante Ltda.;
CNPJ: 51.407.602/0001-07;
Endereço: Rua Trinta e Um de Março, nº 799, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO;
Data da Autuação: 03/07/2026;
Data da Decisão: 07/08/2026;
Tipificação da Infração: Art.10, inciso IV, da Lei Federal 6437/1977; Art. 43, Art. 68 da Lei Municipal 3140/2017 c/c item 4, subitens 4.1, 4.2, 4.7, 4.8, subsubitens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.5, 4.7.5, 4.7.6, 4.8.1, 4.8.3, da Resolução 216/2004/ANVISA;
Decisão Final: Infração Sanitária Procedente;
Penalidade Imposta: Multa, 31 UPF/RO.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO VIGATTO BONILHA, DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em 09/10/2026 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3084018** e o código verificador **FD894434**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 79		09/10/2026	3084127

Docto ID: 3084018 v1

Edital 07 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3084018 e CRC: FD894434).

Pág: 1/1

Cidade Limpa
Todos unidos por Ji-Paraná!

Abrace essa campanha!

SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ji-parana.ro.gov.br